SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (ELABORAÇÃO PELA CONTRATADA)

OBJETO:	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO(A) SEDE 12° GRE, INCLUSO SUBESTAÇÃO, localizado(a) no município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI**
VALOR:	**R$ 3.157.304,06 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e seis centavos)**

NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.
Nessa hipótese, ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.
O projeto executivo é requisito obrigatório da contratação de obras e serviços (art. 46, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021) - inclusive nos casos de contratação direta (art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021). A norma recomenda que ele seja realizado na fase preparatória da licitação, porém autoriza sua elaboração pelo próprio contratado, concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).
No processo em questão, considerou-se conveniente a atribuição dos projetos executivos à contratada, visando celeridade processual e observando suas próprias limitações de infraestrutura de software e mão de obra especializada. Assim, são exigidos os seguintes projetos em nível de detalhamento especificado abaixo:

- **Projeto Estrutural, no qual constará representação gráfica dos dimensionamentos e detalhamentos dos elementos estruturais, bem como dimensionamento e detalhamento das fundações adotadas;**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MOISANIEL GOMES DA SILVA JUNIOR
Data: 02/09/2026 14:11:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Moisaniel Gomes da Silva Júnior
Eng. Civil Responsável
CREA 1921621958